

- apresentando, para tanto, atestado médico, o que foi deferido pela instituição de ensino;
- ii) que houve atividade acadêmica formal durante o semestre, dado que cursou disciplinas, bem como cumpriu obrigações relativas à produção científica, tais como: preparação e participação no 27° Congresso Mundial da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), no Comitê de Pesquisa "Eleições, Cidadãos e Partidos Políticos", cujo trabalho foi publicado nos anais do 27° Congresso Mundial da IPSA; produção de artigo científico obrigatório; e pesquisa sobre participação feminina nas eleições selecionada para virar livro pela Editora Dialética;
- iii) acusa o ILB teria cometido suposto tumulto processual por adicionar documentação repetida e fora de ordem cronológica aos autos, bem como por instruir os autos de maneira a prejudicar a sua imagem e distorcer os fatos ocorridos durante o afastamento ora analisado;
- iv) que não há inadimplência quanto às suas obrigações regulamentares, uma vez que apresentou todos os relatórios parciais requeridos pelo ILB;
- v) que as obrigações dispostas no art. 42 do Anexo IV do RASF, relacionadas aos deveres do servidor após a conclusão do curso, não seriam ainda exigíveis, dado que o afastamento ainda estava em curso;
- vi) que eventual penalização de ressarcimento ao erário não se aplicaria, conforme hipóteses previstas no art. 43 do Anexo IV do RASF;
- vii)que estava em situação regular e que iria concluir o curso, havendo, na ocasião, prazo para tanto;
- viii) que sua conduta não estaria "descrita ou especificada como uma infração, violação ou irregularidade" nos normativos vigentes, de modo que não estaria sujeito a penalidades;
- ix) que o relatório de atividades "é o único dever do servidor em pós-graduação que tem previsão na norma de que a iniciativa possa partir do próprio servidor", sendo os demais deveres "iniciados a partir de provocação", não havendo clareza nas normas quanto à necessidade de comunicação prévia dos eventos ocorridos no primeiro semestre letivo de 2023;

